

18

1885

1909

Juízo

3500017

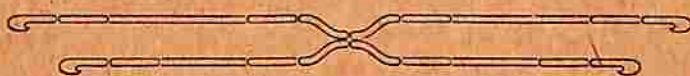
20

* DE *

ARAGUARY

ESTADO DE MINAS

0195872-20.2014



O Escrivão,

Joaquim Magalhães.

Ramo Inventario

Jeronymo José do Nascimento Invent
Jesuína Theodora do Nascimento Invent

26/03/1885

AUTUAÇÃO

No anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e aos dias do mez de
..... nesta de Araguay, em meu cartorio
autuei a

N.º 1

N.º 476

~~1872~~ 187

1935



7.º 1

(Aldea)

Escrivano. Santos

Quino de Orphaes da Villa
do
Brejo Alegre

0195872-20.2014

26
cl. arce

Inventario

Jeronima Jose' de Nascimento Inventor.

Jeremina Theodorah de Nascimento Inventor.

Anteacs

Amo de Nascimento de meu
so Senhor Jesus Christo de mil e
setecentos e oitenta e cinco no
vinte e seis dia do mez de Ma-
ço de mil oitocentos, do presente
Inventario nesta Villa do Brejo Ale-
gre, Camara da Paroquia
Paroquia de Nossa Senhora
do Carmo mandado do Juiz de
Orphaes segund' Supplemento
que authorisa este Inventario
e neste termo. Eu Olympio
Taveira de Santos, escrivano
do Orphaes que assino com
sigo Olympio Taveira de Santos.

p. 2.

Cidadão Joaquim Caetano
Alves, segundão suppleto de Ju-
iz de Officio em cidade desta Villa
da Praya. He aqui a seu termo, Comen-
ca da Praya 7.

Manda ao Escriva de Officio,
que em cumprimento deste meu
mandado de lido, permisso assi-
gnado, notifique ao Sr. João Pro-
ximo José de Nascimento para
vir a este Juizo prestar juramen-
to e a descrever a sahiana e os
bens de seu casal ficando por felle
cumento de sua mulher, Juizina
Theodora de Nascimento, visto ao
meo de seus filhos, Officio e citam-
tos herdeiros, manue de a Curador
geral para lidaçao e mais termos,
designando o Escriva dia e hora
em cartorio, attento a servico, que
traz de preceder ou ja assignado.
Assim o cumpria. Villa
da Praya a 23 de Março de
1833. Eu Officio Juiz de
Officio, escreva de Officio, que a
escrevi
L. Alves

- 1.ª Maria Theresia de Jesus, idade de quinze annos Salteira
- 2.ª Rita Theresia de Jesus, idade de tres annos Salteira
- 3.ª Jose idade de onze annos
- 4.ª Crealino idade de nove annos
- 5.ª Crossimbo idade de cinco annos
- 6.ª Jesuino idade de tres annos

Liquidação

Naos vinte e seis dias do mez de
 Maio de mil e trezentos e oitenta e seis
 em esta villa do Praya Mage,
 commença da Bagaagem commum
 entre as partes e a haver a quinze mil
 phas de guerra e supplente de a quin
 Cactano Alves e ahi sendo o viuvo
 Inventaramm pronomm Jese do Pas
 cimento, poelle, trigo, e as herdeiros
 Joaquin Ferrera de Oliveira, pessoa
 mulher Franca Maria Jesuina de Pas
 cimento e como procurador de An
 tonio Clemente de Barba e sua mu
 lher Bregida Theresia de Jesus, Fran
 cisco Van Ferreira, pessoa mulher
 Franca Casimira Theresia de Jesus,
 e o Curador geral das lly phas e
 Cedamr. Theophilo Joel de Jesus
 pelo ditto Inventaramm, e herdeiros
 e Curador geral, pelas es menoes
 e de commum accordo foi ditto

que nombradas e a praxa do
Lançado dos bens deste In-
ventario, aos Sintes Joaquina
Mendonça da Silva e Haracis Ju-
lhamo da Silva e se quacesen-
da de cetero pela e Juiz ar de men que
fessom intimado, para prectarem
juramento, e fiz este termo que as-
signa com o Juiz Eu Chym
per Ferreira dos Santos, e escreva
de Alexpato, que a escrevi
C. thus

quo nimo yede do cramento
Joaquim Ferreira de Oliveira ^{padre}
Alega de Francisco das Ferrera
Theoptito Jose de Godoy

Intima
No meo mto meze anno e ligo
nt retro e em acto continuo jun-
to a estes autos a Braema em offe-
rida pela o herdeiro Joaquina Fer-
reira d' Oliveira, a qual praxa
eas do herdeiro Antonio Clemente
de Babacua mto Brezida The-
otora de Pacermento, e a que se
que se e fiz este termo. Eu
Chymper Ferreira dos Santos, e
escreva de Alexpato, que a escrevi
e

Primeiro Testado de
 uma Procuração bastan-
 te, for assignado Ant-
 onio Clemente de Borba
 e sua mother, na for-
 ma abaixo.

Saiba quanto este publico ins-
 trumento de poder e procuração bastante
 vim que no anno do nascimento de nos-
 so Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
 e setenta e cinco, aos vinte e tres dias
 do mes de Maio do dito anno neste Ar-
 raial de Sant' Anna do Rio das Velhas
 termo da Villa do Prayo Athens, Com-
 muna da Bagagem, Provincia de
 Minas Gerais, em meu Cartorio Compro-
 curação como author e autor Antonio Cle-
 mente de Borba, Sua mother D. Bri-
 gida Theolosa de nascimento morada
 no neste distrito, reconhecidos de mim escri-
 vos, e das testemunhas achante nomina-
 das e assignadas, jurante as quaes presentes
 author e autor, foi feito que presente publi-
 co instrumento, em melhor forma de di-
 rito e com tta. ha bastante parecer, na
 Villa do Prayo Athens, com poder
 no solidum dos Testados, Joaquin
 (Joaquim) Ferruz de Oliveira, Joaquin
 Melchior da Silva, e principalment para
 assignar as partilhas no tta. de seu
 falecimento de sua legua em meu Testado
 Theolosa de Jesus, e de quem se ha de fazer

rebo ou quitadas e afigurar os papéis
que for puzera para valto sem, requerer
as llicias e que for aben de nos elivite
pudendo estabelecer esta en quem con
vira. Assim ocliperas de que dou fi, comepe
dezas este instrumento que sendo lido, a
citaras e afiguraros com as testemunhas
puzeradas perante mim Vicente Ferraria da
Lilva e curador que acurisje e Avogado da au
thoridade por não ter omm ecurer a seu Rego
Magna Theophilo Ferraria da Lilva.
Antônio Clemente de Barros Theophilo
Ferraria da Lilva. Testemunhas. Jose Rodri
gues de Oliveira. João Ignácio Borges. e Va
do mais de vontade en a procuração lançada
em meu livro de notas do qual fielmente copia
hi este puzera tratado, que foi por mim copia
do e confido, por acher conform magnifico
no nome de nos, e em de lardo. Eu Vicen
te Ferraria da Lilva curador da lobbegacia, Pas
santos que acurisje e afigurar en publico e nos
sigual que auro.

Em 11 de Novembro
Vicente Ferraria da Lilva



Certidas

Grandes que citados nos Certidas
nombrados Jaquim Mendonça
da Silva e Horacio Justina
no da Silva, para prestar ju-
ramento hoje em cartorio. Vil-
la do Príncipe de Beje, vinte e seis de
Março de 1855.

Olympio Torquato de Santos

Juramento, a saber

Nos vinte e seis dias do mez
de Março do mil e trezentos e ci-
tenta e cinco, nesta Villa do Prin-
cipe de Beje, Camaraca do Príncipe
em meu cartorio onde se achava
o Juiz Alphonso de Aguiar e supple-
nte meo e eu Jaquim Calisto
Alves e ali sendo presentes os
certidos nombrados Jaquim
Mendonça da Silva e Horacio Jus-
tina no da Silva pela e Juiz
Foullho de Feuda e Juramento nos
Santos Olympio de Santos em que Foullho
se encarrega que sem dilaçao
em malicia e valia em todos
bens do presente inventario e que
pela inventario e Foullho de Feuda
presentes. Sendo pelos asen-
tadas se achou o juramento se
sem a prometer e cumprir
na forma e responder de acordo

dado, e fez este termo que elles
receberam como quizo Eulogio
pêo Ferrera de S. Matheus e os seus
de Ophos que a escreveri.

L. M. M.
João M. Mendes da S.
Narciso Justiniano da G.

Assentada.

Naesinta e seis dias do mto
meze anno e lugar ut supra
claro e em meu cartorio fa
ca lancamento e despacho
do livro deste Assentada con
forme a lista e presentada e pe
los selvados juramentados Jo
aquim de Moraes da Silva e No
racio Justiniano da Silva, cuja
lista sendo recetada pelo juiz e
aqui vai descrita e fez este ter
mo. Eulogio Ferrera de S. Ma
teus e os seus de Ophos que a escreveri
Narciso Justiniano da G.

Quatro bois carnosos, arriados a
vachados na quinta de centro
115,000 quinze milreis que amargura
Uma vacca parida avachada
na quinta de simne doii mil
22,000 reis que amargura. Uma
Novilha carraleira mestica, de
gr, brucha, avachada porquin
15,000 ze milreis que amargura
Um carro desforado em bom

Estado avaliado na quantia de setenta mil reis que margem sae 70\$000

Um armario de madeira de secho realado na quantia de vinte mil reis que margem sae

Um caichoa de balsa de areia de na quantia de dez mil reis que sae 10\$000

Um tiao com seis pestences realado em oito mil reis que sae 8\$000

Dois cates avaliado na quantia de cinco mil reis que sae 5\$000

Uma mesinha com gazeta avaliado na quantia de tres mil reis que margem sae. Um 3\$000

caixão pequeno avaliado na quantia de dois mil e quinhentos reis que margem sae 2,500

Uma mesa realada na quantia de mil e quinhentos reis que sae 1,500

Dois fochos de cobre de areia de na quantia de doze mil reis (c. nros) que margem sae 12\$000

Uaim

Um Sitio em terreno Aldeano no lugar denominado Boasce neste municⁿⁱpio e distrito de Santa Thoma do Rio das Velhas avaliado na quantia de duzentos e setenta mil reis que margem sae 280\$000

Um Capao unido ao mesmo Sitio cercado com xello, contendo dentro um canavial avaliado na quantia de duzen

220000 Reis e vinte mil e cinco
 Uma parte na Fazenda da
 Floresta deste município, ara
 lida na quantia de noventa
 70000 mil reis que margem se
 80000 mil reis de compra e es
 cudo com vallo a merc e me
 mo Sitio das Bassas a valia
 da na quantia de trinta mil
 30000 reis que margem se

Encerramento

Nos vinte e seis dias do mes de
 Janeiro de mil e trezentos e oitenta
 e cinco nozinhos, nesta Villa de Be
 lo Horizonte, Camara da Baza
 Formada activa
 Fize elle inventariante que nas
 tem a natureza. Fize elle Provisas
 Fize elle Inventariante que de
 se resignante Simthor
 Joaquin Bezerra Alves, e comoda
 livro a quantia de setenta e cinco
 75000 mil quatrocentos e setenta e cinco
 Joaquin Bezerra Alves e Sousa e Gallo
 a quantia de sessenta e quatro
 64000 mil trescentos e vinte e quatro
 Manuel Alves Ferreira, a quantia
 30000 trezenta e cinco mil e trezentos e cinco

Antonio Crivinel vinte mil seis
 que m argem sac. Ason Filho 20,500
 Jonino a quarenta de dez mil
 que the deu e seu padrinho Capiti
 In Antonio Ferreira de S. Paulo, que sa 10,000

Termo de Enceramento

As vinte e seis dias do mez de
 Março do mil e trezentos e seten
 ta e cinco nesta Villa de Recife
 que Comarca da Baya em um
 men castro onde se achava
 e quiz d'elles p'ho segundo sup
 plente em exercicio Joaquin
 Caetano Alves e chisendo pre
 sente a d'vna Inventariante pro
 nimo Alves d'igo, Jacé do Passi
 mento por elle foi dito ao quiz
 que conform' e entendia leis
 sua consciencia e havia d'ato
 a discrever da d'vna e d'vno
 as bens de seu casal ficando por
 fallecimento de sua mulher, e que
 esta declaracão fasia sobre o
 juramento prestado. Presen
 tes as leuadas juramentados
 Joaquin Meirous da Silva
 e Manoel Joaquin da Silva
 por elles foi dito que sem d'elo

an d'ficient haviam a qualidade
e bens de seu Inventario e que pe
la a Inventarios feitos ap^{re}con
tudo e que ^{esta} declaramos ^{que} sabe
Juramenta prestados e firmados
e termo. Em Olympio, de qu, qu
resignos e em e quize em
Olympio Ferreira de Santos, escreva
do Olympio qui a escrevi.

C. Alus
João Mendes da S.
Horacio Justiniano da S.
geronimo yre do casamento

Olym
E hoje no mesmo dia mezo dia e
lugar ut supra. Fiz estes autos e conclu
do os juizes do Olympio e quize e quize
plena e firme e com termo. Em Olym
pio Ferreira de Santos, escreva do
Olympio qui a escrevi.

Olym
Data

No presente dia do mezo de Abril
de mil e trezentos e oitenta e cinco
neste villa do Olympio e quize em mun
caterio de quatro e vinte e cinco e em
lo e segundo suplemento do juize e quize
plena, sem despacho, de quize e quize
este termo. Em Olympio Ferreira
de Santos, escreva do Olympio e quize

Olym

Chym

Des vinte e sete dias do mes de
Abil de mil e cento e cinquenta e
cinco, e lugar, ut retro declarado
de meu cartorio que os autos antes
conclusos no dia do quinz de
phas para a correccao de mercancia
e for este termo. Eu Chympha
Serrina de S. Antonio, escrivã de
Alphos que asserevi.

Chos

Denque o emm novo dia;
uzo = di-n uita no emm
jurid. Prezi Nye 27 de
Abil 85

Luiz Nave

Dota

Tomando dia do mes de
supra declarado que os autos
phos em meu cartorio e ali antes
antes com a culpa e ha supradita
Ponto quinz de Alphos, de qua
este termo. Eu Chympha Serrina
de S. Antonio, escrivã de Alphos, etc
crevo

Pro Vista

Chago no mes do dia mes
supra e lugar, ut supra de meu
cartorio que os autos, com
vistas de Curador geral ante
mã Theophilo José de Godoy

o do que para a escritura fiz este
termo em Olympos ^{San} ~~Sericio~~
da de Santos, e escrevo de
pho que o escrevi

Com Susta

M. Simão de Cephaes

fulgendo regular, os termos da
parte Inventario concordo com
os da parte de quem Curatella dos
juizes mais, nas condições de se pro-
prietario a partilha. Porém J. S. a
mandada como entendido mais justo
Villa da Praia de Agui 15 de setembro de
1885. Placado geral int.
Theophilo José da Godoy

Data

Na mesma dia me comparei
no cartorio para me
entender com o outro, e como
chei supra do curador geral do
Cephaes. Do que para a escritura fiz
este termo em Olympos ^{San} ~~Sericio~~
da de Santos, e escrevo de Cephaes que
o escrevi

Com

Elton
Elyon na mesma dia me comparei
no cartorio para me
entender com o outro, e como
juiz de Cephaes, do que fiz este termo

estremos da partilha em virtude da
despacha retro e foram seientos com
presente a parecer da hoje e livro Inventarium
nro: Francisco e herdeiros Joaquim Ferreira de
co xis Fenei Oliveira, ^{Francisco e herdeiros} Assim mais hoje ao Cura-
ra. ^{Santo.} tor geral interino Gadoaj em sua pro-
pria pessoa. Rep. Regue 10 de Julho
de 1885. O Curador de Orphanos
Olympio Pereira de Santos.

Alinhacao

Com o nascimento da mesma Senhora
Jesus Christo de cinco e oitenta e oitenta
e cinco, nesto Villado Rep. Regue, e
Camaçada da Rayagem na mesma dia,
do mez de Junho do dito anno em num
cartorio onde se achava o juiz de Orphanos
primeira suplente Joao Rodrigues
Brioso Sabrinha e Chirreonda e livro
Inventarium de Jeronimo Gasi da Passa-
mente e os herdeiros Joaquim Ferreira
de Oliveira por elle e como procurador
do herdeiro Antonio Clemente de Barros,
Francisco da Silva Ferreira, e comprou
suplente e curador geral interino
por parte das herdeiras mencionadas
doe annos e das mesmas, p. pela
e juiz ^{João de} ao Sabredito livro e herdeiros
hoje e curador que tendo alguma
causa a repererem e fizeem neste

acto para lhu ser deferida no dia
 pacho da deliberação da partilha.
 ao que se queira o d'vino Inventari-
 anto, que para seu pagamento da
 meação, que se lhu desse no salo-
 do capta, cerca de de nullo, e o annuo
 al, e o annuo que ach direito foz. Que
 parte pagamento das devidas e
 contas se separasse no salo do
 quatro boi, e sitio, e em caixas
 aliado e descrito neste Inventari-
 rio por dez mil reis e curro, sendo
 no sitio, somente para inteiro e
 mais repartir para os Alphais, isto
 por que residindo elle com os filhos
 Alphais no mesmo sitio e por como-
 didade de todas, para não ser preci-
 so de se pagar das duas, carro e capu-
 te que tem de se tirar do sitio, das qua-
 es boi e carro, sitio precisa o sobre-
 dito d'vino por que vive de caireto,
 e assim caminhava, e de tudo que
 se separou se se propae a remir.
 Pelo o curador geral que diato, que con-
 cordava com o requerido por parte
 do Inventariante, p'indando que aos
 Alphais desse o que fosse, passivel em
 terras na fazenda de Florista, e que
 se procedesse na partilha e protes-
 tada por vista do Escabaço antes de
 ser lançado para diser a que fosse
 se a bem de d'vino curatello.
 Neste mesmo acto nominado

para partidarios em falta de
seu juizger aos cidadãos José
Mina da Trindade e José Maria
Mina da Silva: a quem sendo tudo
arruido pelo ajuizgerdena que
fasse intimadas para presta-
rem juramento, os partidarios no
mar. Foi tudo para conota
laurei este auto em que assu-
giraras com o juizger sendo aro-
go da herdeira Francisco José Fer-
reira por nas saber ler e nomear
credo prima a heu ^{uma} Joaquim Fer-
reira de Oliveira por elle assiguar
Eu Olympio Ferreira de Santos
escrivão de Leitura que a escrevi.

Puroto sub^o

geronimo yse do exaraimento
Joaquim Ferreira de Oliveira
Arago de Francisco Vas Ferreira
Joaquim Ferreira de Oliveira
Theophilo José de Godoy

Cartada

Para q' que intimei em sua propi-
a processa as partidarias nomeadas
que Mina da Trindade e José Maria
Mina da Silva para vir hejem
autas prestar o competente ju-
ramento e ficarem scientes.

Brasilia, 11 de Julho de 1885
Olympio Ferreira de Santos

Juramento aos partidos

9. 12

Esta tarde dia doze de Julho
de mil e trezentos e setenta e cinco
nesta villa do Rio Negro em
cartas e chaves a qual
do Lyphas segunda e terceira
re-supplemento do Rio Negro
Brevete de habitação e concessão
de terras e ali sendo presentes
as partes acima nominadas José
Miguel da Silva e José Maria
da Silva e Silva e Silva e Silva
José Luiz de Faria e Juramento
dos Enxertos e a qual, e em
quinta e seis de Junho de mil e
trezentos e setenta e cinco
e em cinco de Julho de mil e
trezentos e setenta e cinco
no termo do presente Orçamento
rio, na forma e responsabilidade
de lei. A que foy este termo,
em que assignaram com a
sig. Eu Chyrisio Chyrisio de
Silva e Silva e Silva e Silva

Pinoto Sabi

José Antonio da Trindade

José Maria da Silva e Silva

Chyrisio

Aos dez e seis dias do presente
mês de Julho de mil e trezentos e
setenta e cinco, no termo do Rio
Negro, de que foy este termo. Eu Chyrisio

En Olympio Toruna dy Santos
uoripud de Cyphus quda exeresi.

Chos.

Procedat, os portedompaportella et
duolo onguerido no ucto de sin pa
pacat conigua lida de puciet
Briju atlogu 11 de Julio de 1825.
Pisenti Sabi

Dada

Ha necesse in me annueta
gan ut supra in eantio Jani
in mentegus etis autos deo n eho
pachos supra de Jani de Cyphus,
e Juyati termo. En Olympio Toruna
de dy Santos, e eivn de Cyphus e exeresi

De Juyati

Elogo Juyatis autos eam siuta
a de partidares nomados Jui
Almuda Trinidad e Juyati de eivn
de eivn de Silva e Juyati termo.
En Olympio Toruna dy Santos, e e
eivn de Cyphus, quda exeresi.

Eam, siuta

Dada

Ha necesse in me annueta
gan ut supra in eantio Jani
in mentegus etis autos
pelas de partidares nomados eam
e eivn de eivn de Silva e Juyati
eivn de Cyphus, quda exeresi.
En Olympio Toruna

Inventariante e herdeiros do Cu-
rator geral e juiz este termo
Cu Pheympis Ferreira legem-
tes, e herdeiros de Ophir que
a exercer

Composta

Yllmo Sen^r Juiz de Orfão

Comcordamos com a partilha
na forma do esboço por estar
com igualdade e no ea satisfa-
ção. V. S. a por em mandara
o que for de justiça.

Brjo Alegre 11 de julho
de 1885

Yronimo ym do Nazim.
João quim Ferreira de Oliveira
Cezar de Francisco das Ferris
João quim Ferreira de Oliveira

Yllmo Sen^r Juiz de Orfão

Comor de por parte de meus Cur-
tillados com o esboço da partilha por
parte regular, por conseguinte jul-
gou a por parte de seu herdeiros. D. S. a
por em facti com entenda mais justa
Brjo e Alegre 11 de julho de 1885

J. O. Curador geral inter
Pheympis Juiz de Godoy

Aos vinte e cinco do mez de Julho de
 mil oitocentos e oitenta e cinco,
 nesta villa do Brejo Alegre em cas-
 torio faziam no entyguo estes au-
 tos, com os respectos, retas das
 intimações, e em adunça geral inte-
 rino, com que se confirmas com
 a partilha na fazenda de estacas;
 da que fiz este termo. Eu Ouympisto
 rna de Santos, escrivão de Esphas
 que o escrevi.

Assentada.

Aos trinta e um dias do mez de Ago-
 sto de mil oitocentos e oitenta e cinco nes-
 ta villa do Brejo Alegre em meu casto-
 rio fiz o lançamento da partilha con-
 firme o estacas appensa, assignado pe-
 lo Juoz de Esphas, permissoo suppleto
 Jao Rodrigues Pereira Sobrinho e part-
 doreo nomadoo Joo Almeida da Trinda-
 de e Joo da Silva Vieira da Silva, cuja
 partilha se pela a fazenda e manciã
 seguinte.

Partilha

Achara elle quinze partes e um
 partareo de bom moço, decripto

nesta Inventaria na quantia de Certo
120,000 e vinte mil reis que amargem sae
Acharas impartarem as Serrões ven-
tas, também descritos, nesta Inventaria
na quantia de quinhentos, digo, cen-
152,000 to e cincoenta e doze mil reis que
amargem sae.

Acharas impartarem as bens de raiz
na quantia de seiscentos e vinte -
620,000 mil reis que amargem sae.

Acharas impartarem as entos por
celeulo, e incluído as devidas passi-
vas na quantia de duzentos e noventa

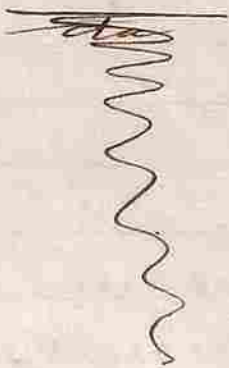
de 93,610 to e trez mil seiscentos e doze reis que
amargem sae. Acharas que aba-
tuda esta daquelle, vinha a restar
a de quinhentos e noventa e oito

598,390 mil trescentos e noventa e tres que sae.

Acharas que dividida esta quantia
em duas partes iguaes, cabe a me-
aço do vinho Inventariante a
meas

quantia de duzentos e noventa e
vinho nove mil cento e noventa e seis
299,195 is que amargem sae.

Acharas que dividida a segun-



segunda meação em dez partes
iguales, pagarem dez os fillos, ca-
da a cada um delle, a quantia
de vinte e nove mil novecentos e
seis reis que amargem sae.

27.919

E para esta maneira houvera elle
quinze partes e era esta partilha por
feita para na conformidade della
se faserem os respectivos pagamentos,
e observando se a maior qual o ad
passivo; de tudo e para constar fiz
este termo que todos assignaõ. Eu
Olympio Ferreira dos Santos, escrevi
de Ceypão que o escrevi.

Puncto Sobrº

Jose Alvaro da Trindade
Jose Maria Viuro o adlva.

Pagamento ao credor Joaquim
Pereira Alves Ribeiro da quan-
tia de setenta e cinco mil qua-
tra cento e noventa reis que
ei margem sae

27.490

Haverá este credor para seu
pagamento: Um carro ferra-
do, avaliado na quantia de
setenta mil reis que sae.
Haverá mais, uma parte no
sítio denominado - Posse - em
terrenos Alduarnos, neste Ter-

27.000

5,490

Temos, a quantia de cinco mil
quatro centos e noventa reis que
são. E por esta forma houverão elle, seus par-
tidores, por feito este pagamento que assignaram
Eu Olympio Ferreira dos Santos, escrivão de Ar-
bitros, que mandei escrever e conferir e subscrevi.

José Azevedo da Trindade
José Maria Viçoso da Silva.

115,000

Pagamento feito ás custas, calcula-
das na quantia de cento e quinze
mil reis que são, sendo deste modo:

115,000

Haverão para pagamento das custas
quatro bois avaliados na quantia de
cento e quinze mil reis que são a
margem. E por esta forma houverão
elle, seus e partidores, por feito o pa-
gamento das custas, calculadas de
que foi este termo, em que todos assi-
gnaram. Eu Olympio Ferreira dos Santos, escrivão
de Arbitros que mandei escrever e conferir
e subscrevi.

Pixoto 260

José Azevedo da Trindade
José Maria Viçoso da Silva.

64,300

Pagamento feito ao credor João Funchalves
da Lousa Netto da quantia de sessenta e
quatro mil e trezentos reis que a margem
são. Haverá este credor para seu pagamento
no: Uma parte no sitio denominado Pos-
se, em terreno aldeano, neste termo, a
quantia de sessenta e quatro mil e tres-

trezentos que a margem sae. E por
esta forma houverão elle, juiz e par-
ticulares por feito este pagamento que
tudo assignarão. Eu Olympio Ferreira
dos Santos, escrevoo de Ophias que mandei es-
crever e fazer e assigno.

54,300

Quinto Sobr

José Alvaro da Trindade

José Maria Viúvo solteiro.

Pagamento feito ao credor Manoel Al-
ves Ferreira, da quantia de oito mil
oitocentos e vinte reis que a mar-
gem sae. Haverá este credor para

8,820

o seu pagamento: Uma parte no di-
tão denominado - Posse - em terrenos al-
deanos, neste termo a quantia de oito
mil oitocentos e vinte reis que a mar-
gem sae. E por esta forma houverão elle

8,820

juiz e particulares por feito este pagamen-
to que tudo assignarão. Eu Olympio Ferrei-
ra dos Santos, escrevoo de Ophias que man-
dei escrever e fazer e assigno.

Quinto Sobr

José Alvaro da Trindade

José Maria Viúvo solteiro.

Pagamento ao credor Antonio Luiz
Correia da quantia de vinte mil
reys que a margem sae.

20,000

Haverá para este pagamento o mu-
lher credor, uma parte no ditão de-
nominado - Posse - em terrenos al-
deanos, a quantia de vinte mil reis que a

margem sae. E por esta forma houverão elle, juiz e particu-
lares por feito este pagamento que tudo assignarão. Eu Olympio Ferreira
dos Santos, escrevoo de Ophias que mandei escrever e fazer e assigno.

Interacto. E por esta maneira houve
rão elle juiz e partes a ser paga este ape-
gamento da credor Antonio Luiz, Com-
vinel; de que fiz este termo, que todos
assignaram. Eu Olympio Ferreira dos
Santos, escrivão de Ophias, que a escrevi.

Pixoto Subº

José Alvim da Trindade
Juri Mario Vieira de Silva.

Pagamento feito ao credor Jerônimo
filho de Invençante, da quantia

10,000 de dez mil réis que amargem seu

Wacera para este pagamento. Um Cai-
cão grande, avaliado pela aquantia de
10,000 dez mil réis que amargem seu. E por
esta maneira houve a elle juiz e partes a ser
paga este pagamento, de que fiz este
termo em que todos assignaram.

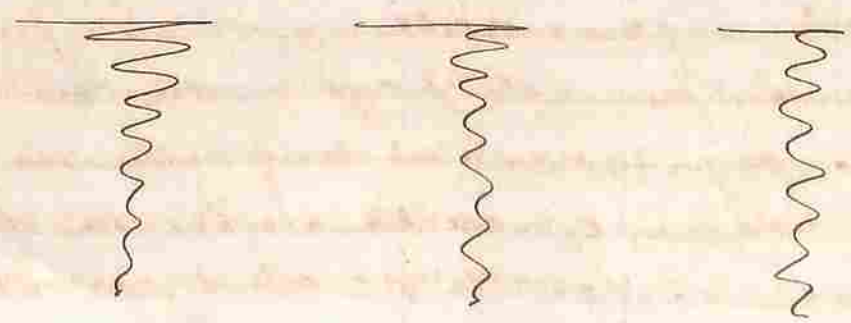
Eu Olympio Ferreira dos Santos, escrivão de
Ophias, que a escrevi.

Pixoto Subº

José Alvim da Trindade
Juri Mario Vieira de Silva.

Pagamento feito a meação do vin-
ho Invençante Jerônimo José do
Nascimento, no inventario de sua fina-
da mulher Jeruina Theodora do Pas-
cimento, cuja meação impartou na quan-
tia de duzentos e noventa e nove mil cento
e noventa e cinco réis que amargem seu.

Waverá o mesmo vinho para seu pa-
 gamento, um Capão a neco a o lito
 denominada Posse, neste termo, serca-
 da de Sallo, e conteúdo dentro do mes-
 mo, um Camareal, tudo avaliado
 pela aquantia de duzentos e vinte mil
 reis que amargem sae = Waverá - 200,000
 mais dois Faixos de cabeça usada,
 avaliados ambos, pela aquantia de
 de doze mil reis que amargem sae 12,000
 Waverá mais um armario, avalia-
 do pela aquantia de oito mil reis que
 amargem sae = Waverá mais = 8,000
 um mesinha com gavetas, ava-
 liada pela aquantia de tres mil reis
 que amargem sae. Waverá mais =
 dois canteis em loureço, avaliados am-
 bos, pela aquantia de cinco mil reis
 que amargem sae. Waverá ma- 5,000
 iz um Carvão pequeno, avaliado pela
 aquantia de dois mil e quatrocentos reis
 que amargem sae. Waverá mais 2,500
 um Tead em bom estado, avaliado
 pela aquantia de oito mil reis que sae 8,000
 Waverá mais, uma meza velha ava-



avaliada pela quantidade de mil e qui-
nhentos reis que a margem sae.

39th 195. Masera' mais - Uma parte no sitio
denominado Bassa, em terreno al-
deanno, avaliada pela quantidade de
trinta e nove mil cento e noventa
e cinco reis que a margem sae.

Inteirado. E por esta maneira trou-
xeram elles juizepartidaces por feita
o pagamento da ~~margem~~ do vinho
promisso José do Nascimento, de que
fiz este termo, em que todas assignaõs.
Em Olympio Ferreira de Santos, escripto
de Alphons que o escrevi.

Puncto sobo

José Alvaro da Trindade
José Maria Viços da Silva.

Pagamento a legitima da herdeira
Maria Jesuina do Nascimento, casa-
da com Joaquim Ferreira de Oliveira,
no inventario de sua mae Jesuina
Theadora do Nascimento, cuja legiti-
ma compoem na quantia de trinta
e nove mil novecentos e dezes e seis
29. 919. que a margem sae.

30.000
00.081 Masera' para este pagamento, um par-
tinho unido ao sitio denominado Bassa
avaliada na quantia de trinta mil
reis que sae. Sem de repõs autenta e unida quem

E por esta maneira houve em elle Ju-
ry e partos a seu porfido a pagamento
da herdeira Maria Jovina do Pas-
cimento, casada com Joaquin Ferrer-
ra de Oliveira; de que fez este termo, em
que todas assigna. Em Olympio Fer-
reira dos Santos, escrivão de Alphas que
o escrevi.

Pinoto Subo
Josi Alvaro da Trindade
Josi Maria Vieira sub illo.

Pagamento feito a legitima da her-
deira Brizida Theodora de Jesus,
casada com Antonio Clemente de Ba-
ba, pro inventaria de sua mae Jova-
ina Theodora do Nascimento, cuja le-
gitima impartou na quarta de vin-
te e nove mil novecentos e de nove re-
is que amargem sae. Waverá pa 79, 917.
na pagamento da subdito herdeira
Uma vacca parida, avaliada pela
aquantia de vinte e dois milreis que em 72, 000
Waverá mais na repaicao feita pela
herdeira Maria Jovina do Nascimento,
aquantia de oitenta e cinco milreis que em 081
Waverá mais, uma parte de terras
de cultura e campos, na fazenda da
Maresta, deste termo, avaliada pela
aquantia de setenta e cinco mil e tre-
ta e cento e seis que amargem sae. 74, 838

Interados. E por esta maneira haueis
elle Juiz e partidares por se fazer a al-
getima da herdeira Brígida Maria,
dija, Theodora de Jesus, da que para
causas por este termo em que ta a
seguarar. Em Olympio Ferreira de San-
ta, e de ai de Olympio que a escrevi.

Pixoto Sobr.

José Alvaro da Trindade
José Maria Vieira de Azevedo

Pagamento feito a legitima da her-
deira Theodora de Jesus,
escreita com Francisca das Ferrei-
ras, cuja legitima no inventario da
sua mãe Theodora da Pas-
cimenta, que importa no quan-
tia de vinte e nove mil novecen-
tos e oitenta e seis réis e oitenta e seis.

29,917.
15,000
14,917
Moaverá para este pagamento uma
novilha de anno mais ou menos, a ha-
lada pela aquantia de quinze mil
reos que amargem sua. Moaverá
mais na parte de terras de cultiva-
ras e campos, na fazenda da Flau-
ta, deste termo, a quantia de quator-
ze mil novecentos e oitenta e seis réis e oitenta e seis.

Interados. E por esta maneira haueis
ver as elle Juiz e partidares por se fazer



satisfeita a legitima da herdeira
Igelina; de que fiz este termo, sem
qu' todas assignam. Eu Olym-
pio Ferreira dos Santos, escrivão da
Cypião que a escrevi.

Pivoto Sobr.

José Alvim da Trindade
João Maria Veiros da Silva.

29919
Pagamento feito a legitima
da herdeira Tracile, no inventa-
rio da sua mãe Jesuina Trindo-
ra do Nascimento, cuja legitima
importa na quantia de vinte
e nove mil novecentos e doze
reis que amargem sac.

61200
20.313
Graça para o pagamento des-
ta herdeira - Uma parte con-
ta denominada Base, em terreno
Aldcano, a quantia de vinte
mil trescentos e trêze reis que sac

61200
7.404
Moaxerá mais, na parte de terra
de cultura e campos na fazenda
da Floresta, a quantia de nove

7.404
mil seiscentos e seisdezes que sac
Purtinada. E por estas manueis sim-
recas elle quinze partes a seu para a
satisfeita a legitima da herdeira.
Amante, de que para conta fiz es-

~~~~~  
~~~~~  
~~~~~



este termo, em quito das assigna-  
mentos. Em Olympos Ferreira das  
Santas, escreveu de Olympos que  
a escreveri

Pisoto Sobr<sup>o</sup>

José Alvim da Trindade

José Maria Vieira de Sá.

Comprometo feito a legittima da  
herdeira Rita, no inventario  
da sua mãe Jovina Theodoro  
do Nascimento, cuja legittima  
impertou na pratica de vinte  
e nove mil novecentos e doze mo-  
re reis que amargem sahe. 27, 717

Haverá para este pagamento:  
Uma parte no sitio denominado  
Basse, em terreiro Aldeanno, a quan-  
tia de vinte mil trezentos e tres reis  
que amargem sahe. Haverá No. 313  
mais na parte de terra de cultura e  
campos, na fazenda da Flaceta, a  
quantia de nove mil seiscentos e seis  
reis que amargem sahe. Interacto. 2, 6 o 6

E por esta maneira haueiro alla ju-  
iz e partes acaes por satisfeita a legiti-  
ma da herdeira Rita; a quo fizem  
este termo, em quito das assigna-  
mentos. Em Olympos Ferreira das  
Santas, escreveu de Olympos que a escreveri

José Alvim da Trindade



Pagamento feito a legitima do  
herdeiro José, no inventário de seu  
maior genitor Theodoro da Paes-  
mento, cuja legitima importou  
na quantia de um trezentos e  
noventa e cinco mil e setecentos e  
noventa e seis reis que seu

27,717

Herdeiro está herdando para seu  
pagamento = Uma parte rati-  
fica denominada da Paes, em terra-  
mos Aldano, a quantia de sim-  
te mil trezentos e trẽs reis que seu

24,313

Herdeiro mancia = Na parte de ter-  
ras de cultura e campos na fa-  
senda da Itareto, d'este termo, a quan-  
tia de nove mil seiscentos e sessenta e  
seis reis que arrazagem seu. Interado.

7,606

Esta mancia herdada de  
Juz e partida por esta legitima  
legitima do herdeiro José, e que  
foi este termo, que todos se assigna-  
rao em Olympio Ferreira dos San-  
tos, e serva no Olympio que o es-  
cribi. Pisoto Sobr

José Alvaro da Trindade  
Joni Maria Vitor da Silva

Pagamento feito a legitima do  
herdeiro Crasimbo, no inventário  
de seu maior genitor Theodoro da Pa-  
simento, cuja legitima importou



na quantia de vinte e nove mil no-  
vecentos e dezes e seis quarenta e quatro 29,917

Maçera, para pagamento da  
herdeira herdeira = Uma parte no  
Sítio denominado Balle, em terrei-  
ra Aldeano, a quantia de vinte e seis  
trezentos e treze reis quarenta e quatro No. 213

Maçera, mais na parte de terra  
de cultura, e campos, na fazenda  
da Floresta, de um termo, a quan-  
tia de nove mil seiscentos e seis  
reis quarenta e quatro 9,606

Inteirado. E por esta forma hum-  
veras elle foy e parte a sua por  
satisfeita a legitima da herdeira  
Craumba, de que para constar fiz  
este termo em que todas assigna-  
rao. Eu Olympio Ferreira dos San-  
tos, escriptor de Alphas que a esse-  
si.

Pisoto do

José Alvim da Trindade

José Maria Viçoso e Silva

Pagamento feito a legitima da her-  
deira femine, no inventario de sua  
mãe Jesuina Theodora da Passiman-  
to, cuja legitima importava na quan-  
tia de vinte e nove mil novecentos e  
dezes e seis quarenta e quatro 29,917

Maçera este herdeiro para seu paga-  
mento

Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page.



No. 313

pagamento = Nessa parte na ditos  
denominada de Casal, em terreno Al-

deanno, a quantia de vinte mil tre-

centos e treze reis que amargem em

Maneira mais = Na parte de terras

de cultura e campos na fazenda

da Floresta, diti termos, a quantia

7.606

que amargem se he. Interinas

Epavesta nomeira huserias elle

foz e partidans par satisfuta a

getuna de herdeiros Jesuino, de quo

foz este termo, qu' todas assignarao.

Em Olympio Ferreus das Santos, escri-

vaõ de Asphos qui a escreveri

Pixoto Sabi,

José Alvaro da Trindade

Jari Maria Vieira e Silva.

# Juntada

Na vinte e daj dia do mez de Setem-

bro de mil oitocentos e setenta e cinco

meados villa do Rep. Alago em um

cartao junto a estes autos, o Extracto

de hypoteca que fiz a turro mata pro-

prio José da Passagemto, e aqua ac-

quante se gu - e, e fiz este termo

Em Olympio Ferreus das Santos, es-

crivãõ de Asphos qui a escreveri



Extrato N.º 384

Matta

9522

Nome da responsavel  
Jerônimo José do Nascimento.

Profissão  
Lavrador.

Residência  
Barras, distrito de Sant'Anna

Nome das mulheres  
Yzelina, Amazili, Tereza, José,  
Arcelina, Crissimbo e Juquino.

Crianças

Jerônimo José do Nascimento,  
Zinada, Jesuina Theresora do Nasci-  
mento.

Residência

Em companhia de Inventari-  
ante José do Nascimento, arpeleto

Casa da responsabilidade

Administração da legítima ma-  
terna.

Prata da responsabilidade

Fallecimento da Inventariante,  
a n.º de julho de 1887.

Jerônimo José do Nascimento



N<sup>o</sup> 384 }  
Paginas 27 } do Protocollo

Apresentado em 3 de Setembro de 1885 das 12, as 6.

O official  
Custodio José Ferreira Mattos

Registrado no L<sup>o</sup> N<sup>o</sup> 3 de inscriçõs gerais, paginas  
25, em 3 de Setembro de 1885.

O official  
Custodio José Ferreira Mattos

|            |       |             |
|------------|-------|-------------|
| Reg. ....  | 34000 | } 54700 em. |
| Exp. ....  | 14500 |             |
| Ref. ....  | 14000 |             |
| Sello .... | 1200  |             |

O official Custodio José Ferreira Mattos

Bagagem de  
Setembro de  
1885 O official  
Mattos





Chim

f. 23

Quo sunt eximio die de miz de  
Setembro de mil e cento e setenta e  
nove, nesta villa de Brejo  
Alto de novo, anterior a fozca  
de cluro a guiza de apthos, per-  
meir e suplente a fozca de cluro.  
Eu Olympio Ferreira dos Santos,  
escrivão de apthos e escrevi.

Chim

Settado e preparados subam ao  
Sr. Juiz, D. Domico de Lencastre,  
Brejo Alto de novo de Brejo de 1885  
Pezote Sobr.

Nota

Ho me como dia meza de apthos  
ut supra em anterior fozca de cluro  
e fozca de cluro antes e como dia  
pudha e suplente a fozca de apthos,  
e fozca de cluro. Eu Olympio Fer-  
reira dos Santos, escrivão de apthos  
e escrevi.

Guia

Paga a selo fixo de vinte e cinco  
zethy ate a taxa de quatro centos  
e setenta e nove, e o tabaco de 3,000. Assim  
mais a selo proporcional de



de dez quinhentos hereditario, em  
da num de 29/11/919 - D. 2,000,000, som-  
ma total de 4.700,000

Pres. Alegre 28 de Setembro de 1885

Execução O. Santo  
L. H. M.

Na pint oitenta e cinco de dez  
tembro de mil e oitocentos e oitenta  
e cinco, nesta Villa de Pres.

Alegre, de mil e oitocentos e oitenta  
e cinco, concluzo do meo termo  
pontos e quinze de Outubro de

Pagagem; de que fiz este  
termo. Eu Olympio Ferreira

de Santo, escrivão de Arpho  
aqui o escrevi.

Ch. M. Com. 5/11/1885

Comilys ao 10 de Jun. de 1885  
au. Camara.

Pagagem 3 de Outubro de 85  
L. M. M. M.

~~Pres. Alegre 28 de Setembro de 1885~~

Data  
Pres. Alegre 28 de Setembro de 1885  
em de mil e oitocentos e oitenta e cinco







de Santos quibus, in Hiculis de Comar  
ca, egypti teimo, Ecu Olympio  
Sancus ad Sanctos, et civitas ma-  
phus quos asserenti.

Chym

Elapsus in mesmo dia, meo, e  
anno Juea estis anto, anto con-  
clus. Ecu Olympio Sancus ad  
Santos, et civitas ad phas o-  
erari.

Chos

Cum pua in timese, Brio  
et Juea Pego et hora 17 de 86<sup>o</sup>  
de 1885 Pico de Sob<sup>o</sup>

Data

De mesmo dia meo, e  
Juea in meo, e  
to cum o meo, e  
to Juea ad phas, e  
Santos, et civitas ma-  
phus quos asserenti

Publin

Enom cum oia meo, e  
na Juea pubre non in sin-  
ten, et retro in Juea Jue-  
meo in Juea, quos Juea  
sup et hie, et quos Juea, Olympio  
Sancus ad Sanctos, et civitas ma-  
phus quos asserenti



Certidão

Certidão. Certifico e dou fe  
que por carta datada em  
16 de Junho de 1883, por  
Balduino de Aguiar  
de Castro, intimo do  
Inventariante Joaquim Jaci  
do Nascimento, e dos herdeiros  
Joaquim Ferreira de Alvim,  
Antonio Clemente de Barbo, Fran  
cisco das Neves, Filipe da  
Costa e Jesus, Manoel Theodoro  
da Silva e Pedro para assem  
blar no Paço da Câmara Municipal  
de Vila Rica a fim de se fazer a  
partilha de bens que se  
acham no Inventario que se  
achou em 1883. E a cada um  
dos herdeiros a sua respectiva  
parte, e a cada um a sua  
parte, e a cada um a sua  
parte.

Dado em Vila Rica, em 16 de Junho  
de 1883.

Alyssio Ferreira dos Santos

Deputado.

Permittendo-me dizer que  
fui o autor desta certidão  
e que a cada um dos herdeiros  
a sua parte, e a cada um a sua  
parte, e a cada um a sua  
parte.



Custas

Ao Sr. Juiz de Direito 5:000  
 Ao Sr. Juiz Caetano Alves:  
 Alvarado 300  
 Juram. <sup>to</sup> 3 1:200  
 Ao Sr. Juiz Peixoto Sobr.  
 Juram. <sup>to</sup> 2 800  
 Part. 2:000  
 Ao Esc. <sup>or</sup> Santos:  
 Autuacao 500  
 Termos de <sup>to</sup> 8 8:000  
 Termos de <sup>to</sup> 26 5:200  
 Intimações e Delib. 43:000  
 Razo do rive part. 8:800  
 Auto de alimp. <sup>on</sup> 3:000  
 Guin 300  
 Certidão 1 1:000

1500  
 2:800

69:800

895:700

Somma  
 Ao Esc. <sup>or</sup> Pallas.  
 Ao Esc. <sup>or</sup> Gordin  
 Termos de <sup>to</sup> 2 400  
 Ao Curador Geral interin Gordin 16:000  
 Aos Louveiros:

Alvarais e demovonts a cada um 54 14400  
 Terras 1 4 4 54 108000  
 Rems <sup>to</sup> 4 4 4 54 108000 30:000  
 A cada um 154000

Aos Pastores:  
 A cada um 24000  
 Sellos 4:400  
 Conta 12000

Somma Reis

11000  
 4:400  
 12000  
 146:600



Partido

João do vinho pagar 73:300

Em cada mês 7:330

Brasília, 29 de Outubro de 1885.

O Contador Trindade  
2



Quintana

Hay de este un solo en  
Cuyo momento me vine  
contra el viento a casa,  
meo bello da Oyo Negro  
un un centavo. Hay que  
te valgan mis gustos. Hay  
cuyo es un gusto entre  
que meo solo y tu has  
Jaquel que se achica de su  
chavante y te doy un  
gusto de su gusto de su gusto  
De a los gustos de su  
cuyo es el que se sigue  
y sigue un tiempo. En el  
que se sigue un tiempo,  
meo a cada uno.





M<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Juiz de Officio

J. aos autos diga ao Curador geral,  
Araguarij 21 de Maio de 1899.  
Araujo

O Sr. Juiz de Officio de Cassimiro reze-  
dente na localidade denominada Torstas,  
deste termo, que de seu cargo existem seis  
filhos oriundos de mulheres Amazile, Neta,  
Josi, Focolino, Projimbo e Jucino, a os-  
quas cujas em legitima maternidade ma-  
gistraria de sua fallecida mulher Jucino  
Theodora de Cassimiro, a cada um es-  
ta aquantia de vinte mil Quentas e  
trize reis, no sitio de proximidade Passos  
em terreno alheio e que tudo prefa-  
gem comprehendendo a parte de cada um  
total de cento e vinte um mil cento  
e setenta e cinco reis, (121.375) Cuyo  
sitio sita-se neste mesmo termo, na  
comarca que os mesmos ditos estao  
contidos a ta parte no referido sitio  
recombrando o Supp<sup>o</sup> na qualidade  
de tutor nato que os pupilos dos estao  
futuramente e inevitavel, e, considerando  
mais que a herdeira Theodora Tuncas se em  
municipal pelo pagamento, o qual vale  
que com a herdeira justiciana do sitio  
recombrando a parte que possiao no referido si-  
tio e residendo o Supp<sup>o</sup> em local distante  
do qual sitio não podesse por esse meio  
gerar e nem usufructuar os partes que



que comtudo a sua ditas filhas, peba  
e que, que fazer a união das partes que  
possuem seu interesse: dita por Tomaz  
na segunda da Floresta já dita, com  
os mesmos Tomaz, como se vi. e a  
inventario supra dito; e tutante a  
offerece o Suppl. o título de com profita  
a Manoel Alves Ferreira Mendes e sua  
mulher e seus assim e tabelas que mo  
tra ter parte os direitos nacionais, e qual  
título e de sobre da compra de entre  
vinte mil reis quase que a qual quan  
tia que os mesmos Tomaz e filhas con  
a diferença por um, e mil e cento e  
e setenta e oito (1878). e que mesmo as  
sua inventario de grande e vinte e um  
para os seus filhos. Tendo os mesmos em  
igualdade 313 reis de diferença em pro  
prio e que mesmo assim e de grande  
proximo para seus filhos, e assim segue  
a 8.<sup>a</sup> que a tutela a justas razões que  
apresenta se segue em nome a união  
pedida, e unido a S. C. C. qual.  
Desta tenor

P. a S. C. que junto está  
as ditas e inventario de sua  
fallecida mulher com os  
documentos e fidejussões e dilig  
me consider. a união pedida

C. B. M.  
Governo de Pernambuco



N.º 30 — R.º — 200  
Em falta de tempo suscritos em l.º  
de Nagoya 6 de Junho de 1888  
P.º de A.º

Dixemos nos abaixo assignados em Manuel Alves  
e Ferr.º Mendes empenha prother Senhorinha Per  
reira Caldas que de entre os bens que somos Se  
mpres e possedores com livre e geral admensio  
tracag'hi bem assim huma parte de terras de  
culturas e seus campos competentes no lugar de no  
minado Florestal do distrito da villa do Brejo do  
legre asquais curramos por perans de nosso Pais e  
Digno Ex.ºe Mendes do Nascimento ide cujas pa  
sadas vendemos esundidas temos de hoje p.º sempre  
ao Sr.º Jeronimo Jose Mendes do Nascimento ag.  
de douze alq.º de cultura e seus campos competen  
te pello preço iquantia de cento e vinte mil  
r.ºs. A D.ºe Cujos recebemos a oparas deste  
iparito sedemos todo direito q.º temos nas  
ditas terras asquais poderam fazer dellas o  
que m.ºo lhes parecesse que nem nos emem nos  
perdeiros poderam desfazer por ter sido fei  
ta de nossa livre vontade sem constrangim  
mento algum e que ficamos obrigados a fazer  
d'he a venda bon' e honesto comprador obrig  
ado ao direito nacional ipara os titulos  
assignados Floresta 2 de Junho de 1888.

Manuel Alves Ferr.º Mendes  
Senhorinha Perreira Caldas

João Manoel Francisco de Souza  
Jose Alves Pereira Av.º de



RENDA

PROVINCIAL



MINAS GERAES

EXERCICIO DE 1888 A 1888

A folhas ~~10~~ do caderno de receita fica debitada ao  
Collector

a importancia de *duzentos e sessenta e cinco*

Rs. *265*

recebida de *José Manoel Felleguini de Noronha*  
pelo imposto de *Alcaval* pelo compra do terreno  
*de 1000 m<sup>2</sup> compr. no Floresta Tuna de*  
*Prop. Manoel Felleguini que foi a Manoel Felleguini*  
*Felleguini em 12 de Novembro*

Collectoria Municipal de *Baguaçu* 5

de *1888* de 1888

O Collector,

O Escrivão, *Alvares*.







Mr. Smith

My dear Sir  
I have the honor to acknowledge the receipt  
of your letter of the 10th inst. in relation  
to the matter of the purchase of the  
rights of the Atlantic and Pacific  
Railroad, and in reply to inform you  
that the same has been referred to the  
proper authorities for their consideration.  
I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
Wm. Smith

Mr. Smith

Por parte de mis empuñadas  
concedo con a empuñada regu-  
rada por julgar de grande a pro-  
mota para os lephatos; entretan-  
to e de juiz. resolucão com a for-  
mais justo. e haquase, 21 de  
Maio de 1889.

Cláudio Geral Pinto  
Antonio Antonio de Oliveira

Nota

Por minha dita empuñada  
na forma - me entrefez  
estes autos, e em a us  
prota supra, e de aca ten-  
Mr. Eu Olympia Ferreira  
de Santos, e de aca aca



Cunctis.

Em seguida a quem está entre  
cabeleças, um juiz de ar-  
phan, seguida a supposito,  
epistola sumo. Eii Olym-  
pico sumo aly Sinto,  
curro a acerru.

Cunctis

Cum formandoni como parecetes  
do Curador geral, attendendo as  
razoes do Suplicante, com cado  
a remocao requerida, mando que  
se torne por termo. Araquarij  
21 de Março de 1889. Araquarij

Dato

Reuniam de unquam, fun-  
m unquam est, dute, cum adu-  
puncto supra, ipse est sumo.  
Eii Olym-  
pico sumo aly Sinto,  
curro a acerru.

Cunctis.

Daqui se vê a natureza da culpa  
cho supra da supposito que  
nunca foi da D. acerru, e a  
culpa foi a interior. Multis  
Mentis et aliorum. Araquarij  
21 de Março de 1889. Olym-  
pico sumo aly Sinto.









# Partilhas

dos bens deixados por fallecimento de  
Jesuina Theodora do Nascimento.

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Somman os bens moveis em   | 1204000       |
| Stem os bens semoventes em | 1524000       |
| Stem os bens de raiz       | <u>620000</u> |
|                            | 8924000       |

Abate-se as custas calculadas  
e dividas passivas

|                |                |
|----------------|----------------|
|                | <u>2934610</u> |
| Fica o total - | 5984390        |

Dividido em duas partes cabe ao  
viuvo inventariante - duzentos e  
noventa e nove mil cento e noventa  
e cinco reis

|  |         |
|--|---------|
|  | 2994195 |
|--|---------|

Dividido a outra parte pelos dez  
herdeiros cabe a cada um - vinte  
e nove mil novecentos e dezanove reis

|  |        |
|--|--------|
|  | 294919 |
|--|--------|

Pagamento ao Credor Joaquim Perfei-  
to Alves Ribeiro a quantia de

|  |              |
|--|--------------|
|  | <u>75490</u> |
|--|--------------|

Sendo:

|                    |        |
|--------------------|--------|
| A Carro desperrado | 704000 |
|--------------------|--------|

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Transporte                    | 90,000           |
| Uma parte no sítio denominado |                  |
| posse (Terrenos aldeanos)     | <del>5,490</del> |
| Inteirodo-                    | 95,490           |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Pagamentos as custas calculadas a  |                |
| quantia de cento e quinze mil reis | <u>115,000</u> |
| Sendo:                             |                |
| 4 Bois avaliados 5                 | 115,000        |
| Inteirodo-                         |                |

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Pagamento ao Credor João Gonçalves |        |
| de Souza Mello a quantia de        | 64,300 |
| Sendo:                             |        |
| Uma parte no sítio denominado      |        |
| Posse (Terrenos Aldeanos)          | 64,300 |
| Inteirodo-                         |        |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| Pagamento ao Credor Manuel Alos |       |
| Ferreira a quantia de           | 8,820 |
| Sendo:                          |       |

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| Uma parte no sítio denominado |       |
| Posse (Terrenos Aldeanos)     | 8,820 |
| Inteirodo-                    |       |

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Pagamento ao Credor Antonio Luis |               |
| Churriel a quantia de            | <u>20,000</u> |



|                                                                                                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Transporte                                                                                         | <u>204.000</u>  |
| Uma parte no sitio denominada<br>do Posse (nos terrenos Aldeanos)                                  | 204.000         |
| Interado                                                                                           |                 |
| Pagamento ao Credor Jesuino filho<br>do inventariante                                              | <u>104.000</u>  |
| 1 Caixaõ grande                                                                                    | 104.000         |
| Interado                                                                                           |                 |
| Pagamento ao viuvo inventariante:                                                                  | <u>2994.195</u> |
| 1 Capão cercado de vallo com um ca-<br>navial                                                      | 2204.000        |
| 2 Jaxos                                                                                            | 124.000         |
| 1 Armario                                                                                          | 84.000          |
| 1 Mezinha com gaveta                                                                               | 34.000          |
| 2 Cadeiras                                                                                         | 54.000          |
| 1 Caixaõ pequeno                                                                                   | 2450            |
| 1 Thear                                                                                            | 84.000          |
| 1 Meza velha                                                                                       | 1450            |
| Uma parte no sitio denominada<br>do Posse Terreros Aldeanos                                        | <u>394.195</u>  |
| Interado-                                                                                          | 2994.195        |
| Pagamento a herdadeira Maria Jesu-<br>ina do Nascimento casada com Joaquim<br>Ferreira de Oliveira | <u>294.919</u>  |
| 1 Pastinho unido ao sitio denominada Posse                                                         | 304.000         |

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Transporte                                                                                  | 304000        |
| Terra que repór dos outros herdeiros                                                        | <u>4081</u>   |
| Inteirado -                                                                                 | 294919        |
| Pagamento a herdeira Brigida Theodora de Jesus casada com Antonio Clemente de Borba:        | <u>294919</u> |
| 1 Vaca parida                                                                               | 224000        |
| Reposição que faz a herdeira Maria Jesu-<br>crista do Nascimento                            | 4081          |
| Na parte de terras de culturas e campos<br>na fazenda da Floresta                           | <u>74838</u>  |
| Inteirado -                                                                                 | 294919        |
| Pagamento a herdeira Rogesina Theo-<br>dora de Jesus casada com Francis-<br>co Vaz Ferreira | <u>294919</u> |
| 1 Novilha                                                                                   | 154000        |
| Na parte de terras de cultu-<br>ras e campos na fazenda<br>da Floresta                      | <u>144919</u> |
| Inteirado                                                                                   | 294919        |



Pagamento a herdeira Prolicia 29.919  
Sendo:

Uma parte no sitio denominado  
Posse (nos Terrenos Aldeanos) 20.313  
Na parte de terras de culturas e cam-  
pos na fazenda da Floresta 9.606

Inteirado - 29.919

Pagamento a herdeira Amasile 29.919

Uma parte, no sitio, denomina-  
do Posse (Terrenos Aldeanos) 20.313

Na parte de terras de culturas e  
Campos, na fazenda da Floresta 9.606

Inteirado - 29.919

Pagamento a herdeira Rita 29.919

Uma parte, no sitio denominado  
Posse (nos Terrenos Aldeanos) 20.313

Na parte de terras de culturas e cam-  
pos na fazenda da Floresta 9.606

Inteirado 29.919

Pagamento a herdeira Jose 29.919

Uma parte no sitio denominado  
Posse (nos Terrenos Aldeanos) 20.313

Na parte de terras de culturas e cam-  
pos na fazenda da Floresta 9.606

Inteirado - 29.919

Pagamento ao herdeiro Crealino 29.919

Uma parte no sitio denominado  
do Posse (nos terrenos Aldemiro) 20.313

Na parte de terras de culturas e  
campos na fazenda da Floresta 9.606

Inteirado - 29.919

Pagamento ao herdeiro Croumbo 29.919

Uma parte no sitio denominado  
do Posse, (nos terrenos Aldemiro), 20.313

Na parte de terras de culturas e  
campos na fazenda da Floresta 9.606

Inteirado - 29.919

Pagamento ao herdeiro Jesuino: 29.919

Uma parte no sitio denominado  
do Posse (nos terrenos Aldemiro) 20.313

Na parte de terras de culturas e cam-  
pos na fazenda da Floresta 9.606

Inteirado 29.919

Bras. Alegre, 11 de Julho de 1885

Partido Sub<sup>o</sup>

Os Partidores

José e Alvaro da Trindade

José Maria Vieira de Silva.



1895

1909

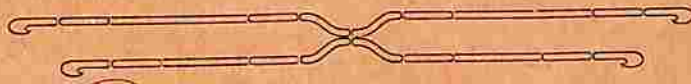
18 Juizo

35000016

✻ DE ✻

# ARAGUARY

ESTADO DE MINAS



0196268-94.2014

O Escrivão,

Joaquim Magalhães.

Ramo Inventario

Maria Aires Int.

Selicio Ramualdo Dos Santos Int.

031/21/1895

## AUTUAÇÃO

No anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil novecentos e <sup>3/6/896</sup> aos \_\_\_\_\_ dias do mez de

nesta \_\_\_\_\_ de Araguay, em meu cartorio

autuei a \_\_\_\_\_



1895

Juizo de Comercio sus-  
ta Ciudad de Comor-  
co Araguay, Estado  
Minden.

0196268-94.2014

# Inventario

Maria Mercedes Inventariada

3 Felicio Ramonada de San Inventario

1065

Oscuras Meles

# Autuacao

1000

Anexo do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil oitocentos e noventa  
e cinco, aos tres dias do  
muyto de Dezembro do dito  
anno, nesta Ciudad de Co-  
morco - Araguay, em  
seus Cartas e outros apor-  
tados, que adiante segue;  
e que foy feita e termina  
em S. Sebastião Borbo de  
Meles, iscripta e annua  
unifera

S. Sebastião Borbo de Meles



Juizo de Direito da Comarca e Araguaia  
Estado - ellinoz - 3 de Dezembro de 1895.

Sendo fallecido elloum e they, es-  
 posa de Felicio de tal, outra dos  
 nos llocos - Piruihas - Fazenda Quitun-  
 bo pertencente a esta Comarca  
 Araguaia - Desigiu o dia - 11 do corrente,  
 az 16 horas do dia, no sala das  
 audiencias para comies do inventario.  
 Nomeis inventariante dos bens dei-  
 xados pelo finada a seu marido  
 Felicio de tal. Seja passado  
 o respectivo mandado para citação  
 sendo esta distribuida no forma  
 da Lei

Officio de Direito  
 Tutela do Juiz de ellinoz

Distribuida a primeira Officio.  
 Araguaia, 3 de Dezembro de 1895  
 Distribuidor, Jori Thaur de Lima

D<sup>o</sup> 2 p<sup>o</sup> 000





Docto Antonio do Carmo  
Antunes e Silva foi o primeiro  
em exercer a dita função  
de Comarca de Aragoay, no seu  
ano de Lei 4.

Após a qual quem Official  
pudesse ser feito, quem o seu  
poderio fosse por mim exigido,  
puzi a no fazenda do Sr.  
Barbosa, na legua de Aragoay do  
to Comarca de Aragoay in-  
tino a Felicio de Tal. por  
Companheiro de tal, mas  
só de as acções, eis de  
11 de Novembro de 1890, e 10 dias  
de Rio, por o primeiro e segundo  
por o Sr. Comissario de  
a ditto de Lisboa, eis in-  
ventaria de bens de tal, que  
seja feita nos termos de  
Mário de, sob a guarda de  
Lei. O que eu sou o Sr.  
geray, 3 de Novembro de 1890  
Em Lisboa de Barbosa de, eis  
eis a seguir.

Antunes e Silva  
Certidão

Certifico e dou fe, que dirigi-me a Fazenda Guilombos, no  
lugar de no mudo de Porto de Branca, em casa de Sr. C. de  
vintaria de Felicio de Tal, e lá não encontré por  
tar viajando para Bahia, Estado de Goiás, por esta





reunente a igreja, neste lado  
de um no centro, e nã  
este outro esm adigra do m  
tes. Eu sitema de orden r. ellas  
e em a a a:

Derius de la m p e m i g e a  
reunente a a a

20.20

Au q u a t e s P i s a s u s a r f a  
m e i s s e m i t e r t e e n t e  
reunente a a a, neste lado de  
P. A g a r o y, b o r n a e n d o  
m e m o r a m e n t o s d e  
a c c i d e n t e s, o r d e n a d o  
na a b o n t a d e t r e c i s s o l i m  
P. A n t o n i o M i n o, o t r a d  
j e i s d e P i r e n t e e m a n u e i s,  
E s p i n g o b r e v e s d e s e n c a p  
a b a i s e s e p i g n e d o s, e b e n d o  
a b i p e n t e a m e i s i n  
reunente a a a P i l i e i s M o i  
m e m o r a d e s s a n t a, p e l o  
P a e n t e j e i s d e P i r e n t e t h  
p i d e f r i d o v e s e m p e n s i o  
s e m f o r m a d e S i, d e  
h a i s d e a g e a t h e m e a  
r e g e n g e n d e c h a r e s f e d e  
e m g e n t e m e n t e f o l h e d e  
a b e n m e m o r a d e s; d e t i n t e  
p e n t e d e g e n e r a d e s p e n s i  
e s o t e m e n t a r i o, q u e a  
m e m o r a b e n d i s g e n t e







passagem de Guitarras no  
lugar de residência de seu  
pai neste comércio. Não  
queria para garantia de  
200,000 réis, mas sim, queriam  
eloja para imoveis em  
seu pai e comprando o valor  
em que se deu a venda. Não  
vê, que de bem em bem  
de comendas geradas  
são em sua experiência  
hávia de ser um acerto  
merito de as coisas que  
ficam por falta de  
poderes muitos e que se  
muito a dar todas as  
que se encontram ali a  
paparteira, ficando a  
seu de claridade e prestes  
dele não se comprou  
que havia prestes, de que  
seu este tempo que se  
com que, de muitos de  
houve muitos, e assim a  
experiência.

Fortunes Oliveira

Felicio Raimundo da Costa

Custas

2000 Custas de compra que para  
imoveis em sua residência





Certo movimento de, no  
to bida. em, para certo  
rio, verbis etc etc em  
disparato. Em Silvestre  
Barbosa. 16 de, e em  
o em.

By me

2<sup>as</sup> Au gertez, no no  
p. f. a. m. a. p. m. i. l. o. t. o.  
Certo movimento de, no  
to bida. e em, no em  
to, f. u. a. t. o. a. t. o. e m.  
Clara e Silva Norte II  
f. u. d. a. A. g. u. i. t. o. b. u. n. d. o.  
O. t. u. y. g. e. l. i. s. u. b. s. t. i. t. u. t. o. e m.  
c. a. b. i. c. i. e. m. Em Silvestre Bar  
b. o. s. a. 16 de, e em, e m.

By

Vista ao Dr. Promotor de Justi  
ca para fallar sobre o valor dos  
bens.

Oraquany, 16 de janeiro de 1896  
Cunado Henry

Dato

3<sup>as</sup> Au p. e. c. t. o. p. i. s. p. o. m. u. y.  
p. f. a. m. a. p. m. i. l. o. t. o.  
Certo movimento de, no  
to bida. e em, no em  
to, f. u. a. t. o. a. t. o. e m.  
Clara e Silva Norte II  
f. u. d. a. A. g. u. i. t. o. b. u. n. d. o.  
O. t. u. y. g. e. l. i. s. u. b. s. t. i. t. u. t. o. e m.  
c. a. b. i. c. i. e. m. Em Silvestre Bar  
b. o. s. a. 16 de, e em, e m.



De Visto

Aos vinte e dois dias do mes  
 de Janeiro de mil oitocentos e no-  
 venta e seis, nesta  
 Cidade - e nos seus contos-  
 rin fozes e toz a toz e as  
 Chus e Suelos do toz  
 Aguelo do toz do toz,  
 do toz do toz do toz, do  
 Silvestre do toz do toz,  
 e as em

Com Visto

Concordo com a validade dos bens  
 anscritos - Araguany 21 de  
 Janeiro de 1896  
 O Promotor da Justica  
 Aguelo do toz do toz

Recibido  
 21-1-96  
 O toz

Pagu e  
 a galhatoria  
 do toz do toz  
 O Promotor  
 O toz

Data

Aos vinte e dois dias do mes  
 de Janeiro de mil oitocentos e no-  
 venta e seis, nesta Cidade, do  
 Araguany, em nos cartorio fo-  
 ras - me entregue estes autos, do  
 que foi este termo. Qu. Tinguiliv do  
 nes do toz, e severte juramen-  
 tado que o recevi. Qu. Tinguiliv do  
 do toz do toz do toz, e severte  
 do toz do toz do toz.

Conclusão

Aos vinte e quatro dias do mes  
 de Janeiro de mil oitocentos  
 e noventa e seis, nesta Cida

de Araguany, em mes can-  
 toris factis etis autis conatibus  
 ad effectissimos quos Substitutis  
 da Comarca ductor Alfredo  
 Augusto Comads Henry, do  
 que fuit este termo. Eu, Virgi-  
 lio Alves de Lima, escripto  
 juramentado, que o escrevi  
 em Araguany de Parva Lyra escripto  
 per subscripsi.

Conclusão

Araguany, Perigno o dia 11 de Fevereiro, as 11 horas,  
 da - Fev. Co Henry na sala das audiencias, para se pro-  
 ceeder a partiha. O Escrição inti-  
 me o vinno sinuentariante, e o Dr.  
 Procurador de justiça.

Araguany, 30 de Janeiro de 1896.  
Curado Henry

Acta

At primeiros de Fevereiro de mil  
 oitocentos e noventa e seis, mes  
 ta cidade de Araguany, em  
 mes cantoris factis - em parte  
 que factis autis, do que fuit este  
 termo. Eu, Virgilio Alves de  
 Lima, escripto juramentado  
 que o escrevi. Eu em Parva Lyra  
 escripto per subscripsi.

Carli das  
 Cartas e o don de' per intimeri

200  
 O publico se em can factis de  
 Araguany de Parva Lyra  
 de 1896. O Dr.  
 Procurador de justiça.





Ceritos e movimento para a  
cidade e em um certo  
per, recubi estes acitos em  
disposicao neta. Em Silvestre  
Bieber e allels, e creio que  
crem.

Ylberu deus e. queis substituto

Levo os caracismos  
p. n. s. que em uniu a certo  
c. t. o. r. i. o. e. m. f. o. r. m. a. d. o.  
na disposicao p. n. s., que  
nao tise repetido, f. o. r. t. a. n.  
to n. l. o. f. i. g. u. e. s. s. a. b. e. n. d. o. s.  
a certo f. e. i. s. e. n. a. m. a. i. n. t. e. g. u. e.  
f. e. l. o. q. u. e. s. t. a. d. e. m. a. n. d. a.  
que f. o. r. s. u. g. e. r. t. i. e. n. A. l. e. a.  
g. u. e. r. y, 16 de Maio de 1896  
O. r. d. e. n. a. S. i. l. v. e. s. t. r. e. B. e. b. e. r. e. n.  
a. l. l. e. l. l. e. s.

Ylberu

3<sup>ca</sup> Aes descrever para os  
p. n. s. a. m. a. n. s. p. r. e. s. e. n. t. e. s. t. a. c. u. l. o.  
movimento e deus, neta ci-  
dad. e. m. a. m. e. n. c. a. r. t. a. r. i. o.  
f. o. r. n. e. t. a. s. a. c. i. t. o. s. e. m. e. l. e. m. e. n. t. e.  
e. s. t. a. b. e. l. l. a. d. e. m. a. n. d. a. A. l. e. a. d. o.  
A. g. u. e. s. t. o. b. e. n. d. o. B. l. e. u. y, q. u. e.  
s. u. b. s. t. i. t. u. t. a. e. m. e. m. e. n. t. e. e. n.  
S. i. l. v. e. s. t. r. e. B. e. b. e. r. e. n. e. l. l. e. l. l. e. s. e.  
C. r. e. m. a. e. m. e. n. t. e.









Sr. M. Sr., es este o es esse D. 8000  
 Certifica y 2000  
11000  
 Certifica Don Francisco que esta  
 leidad para la misma con  
 toda integridad a Donita  
 Agueda Soriano de Mello  
 Propuesta de justicia no es  
 el caso de la respectiva y esta  
 que se ha en un buen estado  
 de salud, 18 de Abril de 1896  
 Don Silvestre Barbero de  
 Mello, es este o es esse

Justo

30

As visto visto de  
nos de hoje para o  
certo e momento, de  
to Cid de e em seu  
eis, justo a isto  
assim de que  
Em Santo Paulo, ed  
de a em









es un Disgusto. En  
Silencio Barbero, etc.,  
etc. etc.

Certida

Certifico que he comprado 8000  
 de Ciudad de San Juan  
 Carthago intercomunicacion  
 al presente es de 8000  
 Aquella Daron, etc., etc.  
 Proceso de Justicia de  
 excohibido de la Dignidad  
 esta que se ha de  
 ser de. Proceso, 12 de  
 Mayo de 1896. Por Sil  
 vencia Barbero, etc., etc.

Yermitas

302 A los señores, señores de la  
presidencia de esta corte, una  
santa paz, santa fe y  
santa justicia, para que  
a esta parte o mandado  
que se sigue. En la ciudad  
de Puebla, a los veintidós





com bem recente e declarou

C. 1000 me que o seu nome estava em

Diário do I.º por isto não dava-se por

3000 intimado; porém que entregou

23000 não fez os títulos que este lhe

Quim.º disse que quando fosse tempo

via lhe escreveria da que deu

fe' Pragmari 12 de Maio de 1796

Official de Justiça João Pereira

Quimaras













secretos os vinhos inventados  
outro. Morreu para seu paga-  
mento nos bens nos bens  
que foi dada a ordem secreta  
reivindicando o seu, segun-  
to a garantia no Estado  
e nos seus, que são.

1250,000

deles os seus que por esta  
forma esta esta inventado  
a pagamento do vinhos no  
deletoria. Pagamento  
os bens do Estado Morreu  
para seu pagamento no  
bens que foi avaliado pelo  
garantia secreta reivindicando  
o seu, do vinhos a garantia  
do vinhos esta o seu, que são

25000

deles os seus que por esta  
forma esta esta inventado a pa-  
gamento do vinhos do Estado.  
Pagamento os bens do Estado  
Morreu para seu pagamento  
no ponto de vista de terras em fa-  
vora do Estado e do Estado  
nos anos que foi dada a ordem de  
pagamento, o seu, a garantia

02500

reivindicando o seu, que  
são, deles os seus que por  
esta forma esta esta inventado a pa-  
gamento do vinhos do Estado.  
Pagamento os bens do Estado  
Morreu para seu paga-  
mento no caso de terras



fesced a da Guite mbe, que  
foi dada a volar do Rosendo  
mil reis, a garantia de cinco  
25,000 reis mil reis, que se A.  
eliseu de Jesus que por esta  
forma estava satisfeito a  
pagamento da dívida que tem.  
Pagamento os bens que são  
dele para seu pagamento  
na casa de terra mentes em  
forma da do Guite mbe entre  
barragem que foi dada a volar  
do Rosendo mil reis, a quem

25,000 reis de cinco reis mil reis,  
que se A. eliseu de Jesus que  
por esta forma estava satisfeito  
a pagamento da dívida que tem.  
Pagamento a dívida  
dele para seu pagamento  
na casa de terra  
na forma da do Guite mbe  
entre barragem, que foi dada  
a volar do Rosendo mil reis

25,000 a garantia de cinco reis  
mil reis, que se A. eliseu de  
Jesus que por esta forma  
estava satisfeito a pagamento  
da dívida que tem. E por  
esta forma a casa de Jesus por  
falta de pagamento por esta, que  
vai a figura a falta de cinco reis,  
a cinco reis a casa, e a casa  
dele para seu pagamento









presente e de si, e a  
Cidade e em sua Carta-  
ria foy entre outros e em  
virtude e partes. Em Silve-  
ira Barbera p. M. M., e ei-  
ra a ser.

Cidade

2001

Carta de D. J. de G. em  
de Presença e vista  
e quanto aos, e em que  
a presente e em Carta-  
ria foy entre outros e em  
virtude e partes. Aragua-  
ry, 24 de Maio de 1896  
Obeiro da Silveira Barbera  
p. M. M., e ei-  
ra a ser.

Cidade

300

Aos vinte e sete dias do  
mês de Maio de mil e oitenta  
e sete e inscripto e de  
virtude e partes e em  
Carta-ria foy entre outros  
e em virtude e partes. Ar-  
guary, 27 de Maio de 1896  
Obeiro da Silveira Barbera  
p. M. M., e ei-  
ra a ser.

De vista

Concordo com a partilha do  
presente inventario -  
Araguary 28 de Maio de 1896  
Obeiro da Silveira Barbera  
p. M. M., e ei-  
ra a ser.

Vague e a collectoria  
dos millos e o inventario  
D. J. de G.



Dato

Aos Pais Pais doentes de  
 furtos de mulo e de outros  
 e marenta e seis, nesta cidade  
 de parer meus carteiros nos  
 hi mto outros com a respu  
 sta retos. Em Silvestre Bar  
 bosa de. Meus escudo em

Esps

Aos Pais Pais doentes de  
 furtos de mulo e de outros  
 e marenta e seis, nesta ci  
 dade com meus carteiros  
 furo mto outros concludos  
 e cidade. Elis Joze de  
 turo, Joze de Barros com  
 escudo pycis de Silvestre Bar  
 bosa de. Meus escudo

Esps

Ao contador para contador os autos, Araguay  
 2 de junho de 1896. Elias Montano

Dato

Aos Pais Pais doentes de furtos  
 de mulo e de outros e marenta  
 e seis, nesta cidade de parer  
 meus carteiros nos hi mto  
 outros com a respu  
 sta retos. Em Silvestre Bar  
 bosa de. Meus escudo

Memorias

Aos Pais Pais doentes de furtos  
 de mulo e de outros e marenta

a respeito e seis meses e  
 de um mês e duas semanas, fora  
 sempre partes acertas e em  
 todo respeito. Em Silveira  
 Bahia de setembro, 1805 em  
 Presença  
 Conta

Ao D.<sup>o</sup> Juiz de Direito A. Meira  
 Mandada f.<sup>o</sup> 3. 1300  
 Compromisso f.<sup>o</sup> 4. 1500 } 1800  
 Ao D.<sup>o</sup> Juiz Substituto E.<sup>o</sup> Freyre  
 Mandados f.<sup>o</sup> 11, 13. 1500 Ametade 1300  
 Ao D.<sup>o</sup> Promotor Agnello  
 Respostas f.<sup>o</sup> 4, 160 - - - 8000  
 Ao Juiz Substituto E. Meira  
 Sentença 3000  
 Partilha 2000 } 5000 Ametade 21500

Ao Escrivão Netto  
 Autuação 1000  
 Mandados 3 f.<sup>o</sup> 3, 11, 13. 21500  
 Autos 2 f.<sup>o</sup> 5, 14. 10000  
 Termos de Comp. f.<sup>o</sup> 4. 2000  
 Intimacões f.<sup>o</sup> 6, 12. 6000 } 42000  
 Termos de 300 26 m.<sup>o</sup> 8. 10200  
 Guias p.<sup>o</sup> sellos e ematun<sup>ta</sup> 1000  
 Guia p.<sup>o</sup> a importa 2000  
 Int. final, ao D.<sup>o</sup> Promotor 6000

Ao Escrivão Lyra  
 Termos de 300 3 - - - 900

Ao Official Matta  
 Condução e certidão f.<sup>o</sup> 3 - - - 14000  
 continencia 66000



|                                                     |       |                |                        |
|-----------------------------------------------------|-------|----------------|------------------------|
| Transporte                                          |       | 66/200         |                        |
| Ao Official J. P. Guimarães                         |       |                |                        |
| Int. Deliq. Cond. J. 13                             |       | 23/000         |                        |
| Ao Distribuidor J. Flavio                           |       | 2/000          |                        |
| Sellos de 18 f. escritas                            | 3/600 | } 6/000        |                        |
| Sellos de 5 f. em br.                               | 1/000 |                |                        |
| Sellos de 2 taloães                                 | 1/400 |                |                        |
| Sellos de 5 qui. de 25/000                          | 1/000 |                |                        |
| Imposto de 1 por C. sobre a quan-<br>tia de 125/000 |       | 1/250          |                        |
| Conta                                               |       | 5/000          | Recibido<br>H. Gonzaga |
| Reis                                                |       | <u>103/450</u> |                        |

Reis separados 100/000  
 Praquary 3 de Junho de 1896.  
 O Contador Honorario Bento Gonzaga  
 Deito

Aos tres Reis por uns de 3000  
 y marcos de mil oitocentas  
 e noventa e seis, e esta e  
 dada e com seus eunatois  
 recibidos e os outros com  
 de conta superior. Em Belmto  
 Barbon de ellos, e eu e  
 semi  
 Copia

Aos tres Reis por uns de 3000  
 y marcos de mil oitocentas  
 e noventa e seis, e esta e  
 dada e com seus eunatois  
 recibidos e os outros com  
 de conta superior. Em Belmto  
 Barbon de ellos, e eu e  
 semi



exercício Em Silvestre Bar-  
bosa de elle elle, es es  
um em

Sellos recolhidos os em movimento e  
pago o imposto, no Lago Bonchuzo-  
Arquary 3 de Junho de 1896.  
Elias Montenegro

### Pato

300 Aos tres Reis por um a  
fornas de mude oito cento  
recolecta de mudo e  
dada e em um cento  
recolhi isto cento e um  
dis pacas mudo. Em  
Silvestre Barbosa de, em  
exercício a um

### Geni

50 Na estes cento a collecta  
em pago o Sello de 18  
folhas mudo e em  
branco no garantio de  
4600. Arquary, 30. Ju-  
nho de 1896 Exercício Sil-  
vestre Barbosa de Mudo





Quinta

30

Así tus días por un  
papelillo de papelito  
antes y no venía a la  
de la ciudad, era en un  
tercio junto a otros  
en la casa que se ve. En  
Silvestre Becker y su  
casa a un

# Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1896

A folhas — do caderno de receita fica debitada  
 ao Collector Augusto A. de Moraes  
 a importancia de <sup>mit</sup> um Augusto e cincoenta  
res Rs. 1.250  
 recebida de Antonio e outros  
herdeiros, conforme a guia  
 pelo imposto de 1% sobre a quantia  
de 125.000, o quanto  
herdeiros de sua mãe Abo-  
rio Alves

Collectoria Municipal de Araguari 3  
 de Junho de 1896

O Collector, \_\_\_\_\_

O Escrivão, \_\_\_\_\_



*Almoço*  
*Demis*  
*Christine e Branda*

*Hebner*  
*Demis*  
*Ri*



# Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1896

A folhas — do caderno de receita fica debitada  
ao Collector Augusto Alves de Moraes  
a importancia de nove mil cem reis

Rs. 9\$100  
recebida de Vilveste B. de Abello, 1.<sup>o</sup>  
Politia conforme a guia  
pelo imposto de emolumento que nesse o Cida  
do Elias J. de Oliveira que substituto e Agnello  
V. de Abello Promotor da Justica me in-  
ventorio da finada Ulrica Alves.

Collectoria Municipal de Aracuanã 3  
de Junho de 1896

O Collector, \_\_\_\_\_

O Escrivão, Ant. Cunha

ESTADO DE MINAS GERAES

*Alves de Moraes*

*Augusto Alves de Moraes*



